

LEI Nº 158/2008
DE 27 DE NOVEMBRO 2008

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 146/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A letra "a", do artigo 2º, da Lei nº 146/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – O Conselho será constituído por onze (11) membros, sendo:

a) - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 02 de dezembro de 2008.


AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
-PREFEITO-

Jaqueira

Sanciono a presente Lei, integralmente na forma da Constituição Federal.

Jaqueira em, 02 de dezembro de 2008.



Amadeu Henrique Barros de Oliveira
Prefeito